



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

GABINETE DO PREFEITO

Praça Marechal Deodoro, 44, Centro - Mococa/SP

Fone: (19) 3666-5565 / 3666-5567

Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RUBRICA
1664	16.11.20	FB

OF.Nº950/2020

Mococa, 12 de Novembro de 2020.

Ref: Requerimento nº403/2020.

Senhor Presidente:

Pelo presente, requer a explanação acerca do Decreto nº 5.520, de 14 de Outubro de 2020, em seus artigos 1º e 2º, que trata dos servidores do grupo de risco e maiores de 60 anos, constante do requerimento supra mencionado, de autoria da Excelentíssima Senhora Vereadora Valdirene Donizeti da Silva Miranda, aprovado pelo Plenário dessa Câmara:

Conforme informações prestadas pelo Chefe da Assessoria Jurídica, estamos encaminhando em anexo o ofício de nº 948, contendo a resposta do referido requerimento.

Reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

DR. FELIPE NIERO NAUFEL
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
ELIAS DE SISTO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa-SP
Nesta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Mococa, 12 de novembro de 2020.

Ofício nº 948

Ref. REQUERIMENTO Nº 403/2020

VALDIRENE DONIZETI DA SILVA MIRANDA (VEREADORA)

Excelentíssimo Presidente,

Em atenção ao Ofício em referência, requerido pela Ilustre Edil Valdirene Donizeti da Silva Miranda, é com grande honra e satisfação que encaminho a Vossa Excelência as informações pertinentes ao caso em comento, senão vejamos:

Cumpre-nos informar, primeiramente, que a Prefeitura Municipal está adotando todas as providências indicadas para garantir a máxima proteção aos Servidores Públicos, disponibilizando entrega de EPI's, instalando barreiras sanitárias nas entradas de repartições públicas e estabelecendo uma política de atenção, monitorando eventuais sintomas em cada departamento.

Quanto ao questionado no item 1, do Requerimento formalizado, assim como se nota nas considerações do Decreto Municipal nº 5.520, de 14 de outubro de 2020, de ciência da Nobre Edil, foi considerado que, de acordo com a solicitação da Justiça Eleitoral, as Escolas Municipais deveriam ficar disponíveis para o pleito eleitoral que se avizinha, de forma que, obviamente, as escolas deveriam ter a rotina de manutenção e limpeza restabelecida com o quadro completo de servidores.

Do mesmo modo, considerando que o Departamento de Educação está desenvolvendo o Plano de Retomada gradual do funcionamento Administrativo da Rede Municipal, o afimco dos servidores é de essencial importância.

Em relação ao questionado em relação ao item 2, apesar de já considerado no corpo deste, é válido reforçar que a Prefeitura Municipal e o Departamento de Educação estão munidos de todos os instrumentos capazes de proporcionar proteção aos servidores, tais como EPI's, pontos de higienização das mãos, barreiras sanitárias com álcool em gel e políticas de prevenção.

Sendo o que tínhamos, por ora, a sopesar, ficamos à inteira disposição para outros esclarecimentos que porventura sejam necessários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Sem mais, aproveito-me a oportunidade para apresentar meus protestos de alta estima e distinta consideração.



Bruno Marotti Giroldo
OAB/SP nº 327.495
Chefe da Assessoria Jurídica

AO EXCELENTÍSSIMO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA